



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

**TERMO ADITIVO Nº 004/2015
AO CONTRATO Nº 009/2012**

Por este Instrumento de um lado, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ADAIR TOLEDO e, de outro lado a FIRMA DE MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL, com sede na localidade de Esquina Gaúcha, s/nº, interior do município de Fortaleza dos Valos/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.604.826/0001-13, neste ato representado pela seu proprietário o Sr.: MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL, portadora do CPF nº 387.607.970-53, devidamente representados no referido Instrumento de Contrato nº009/2012, convencionam o que segue, nos Termos do Art. nº65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme previsto no Item 10.3, do Edital da Licitação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto - ROTEIRO Nº 1 LINHA CAMPINA/SEGREDO/ILHA DO PONTÃO/ESQUINA GAÚCHA, num total de 94,00 Km (noventa e quatro quilômetros) diários, num total de 200 dias letivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor – Acresce-se ao valor, na forma estipulada na Clausula Segunda Parágrafo Único e na Cláusula Terceira do Contrato, Item 10.3 do Edital da Licitação, o reajuste do combustível em 30% do valor do contrato que representam 9,26%, implicando num acréscimo de R\$ 0,07 (sete centavos) por quilometro, e o índice acumulado do INPC dos últimos 12 meses nos 70% restantes, que representam 7,12% (sete inteiros doze centésimos por cento), que totalizam R\$ 0,13 (treze centavos) por quilometro rodado, somando ao total R\$ 0,20 (vinte centavos) por quilometro rodado, conforme comparativo abaixo:

ROTEIRO	Km/diários	Vlr Km R\$	Total/dia R\$
Nº 2 Linha Campina/ Segredo/ Ilha do Pontão.	94	2,57+0,07+0,13=2,77	260,38
TOTAL/ANUAL= 200 dias letivos	18.800		52.076,00

Valor total anual deste instrumento Aditivo R\$ 3.760,00 (Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA –Permanecem em vigor as demais Cláusulas.

Fortaleza dos Valos, 23 de fevereiro de 2015.

TESTEMUNHAS

ADAIR TOLEDO

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL

MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL

- Proprietário -

MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL